

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 36, DE 7 DE JULHO DE 2023

Altera a Resolução/Cepe/Ufes/Nº 02, de 28 de janeiro de 2022.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Documento Digital nº 23068. 026753/2023-61 — PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS — PROGEP; o parecer da Comissão de Política Docente; e ainda, a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 7 de julho de 2023,

RESOLVE:

| Art. 1º | Alterar a Resolução/Cepe/Ufes/Nº 02, de 28 de janeiro de 2022, que estabelece critérios para |
|----------|---|
| alteraçã | o dos regimes de trabalho dos docentes da Universidade Federal do Espírito Santo, da seguinte |
| forma: | |

| "Art. 2º | | | | |
|----------|------|------|------|------|
| | | | | |

VII - contagem de tempo de contribuição fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – DGP/Progep, indicando o tempo para aposentadoria em todas as regras/modalidades possíveis." (NR)

"Art. 4º Todas as solicitações de alterações de regime de trabalho obedecerão aos trâmites previstos no art. 2º desta Resolução e somente poderão ser concedidas a docentes que, no momento da solicitação de mudança do regime de trabalho, estejam no mínimo a 5 (cinco) anos do período aquisitivo da aposentadoria, em qualquer regra/modalidade prevista na legislação vigente, incluindose nesse cômputo o tempo de serviço prestado fora da Ufes que já constar do assentamento funcional do docente." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE